

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1301,
DE 27 DE MAIO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.398.914-0/2004, de interesse de **LUCIA HELENA RINCON AFONSO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 15, 16, 17 e 18, situados à Avenida J-18 e Praça J-43, Quadra 82, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14/18	Área	1.860,50m²	
Frente para a Rua J-18.....			41,06m
Fundo dividindo com o Lote 13.....			22,06m
Lado direito dividindo com os lotes 19, 11 e 12.....			33,00m+24,00m+16,00m
Lado esquerdo dividindo com a Praça J-43.....			44,00m
Pela linha de chanfrado.....			07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1302,
DE 27 DE MAIO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.364.530-1/2004, de interesse de **EMPRESA BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA MINERAL LTDA.**,

DECRETA: